Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Caros membros do ICS,

No próximo dia **17 de dezembro** (quarta-feira) tem lugar uma importante **eleição** na qual os estudantes são chamados a participar, elegendo os seus representantes no **Conselho do Instituto de Ciências Sociai**s (ICS).

Segundo o calendário definido (Despacho ICS-10/2025), já divulgado, decorre até ao próximo dia **18 de novembro**, o prazo para a **apresentação de reclamações sobre os cadernos eleitorais**.

Os cadernos podem ser consultados na plataforma eVotUM (https://evotum.uminho.pt/pt/), estando igualmente disponíveis no site do ICS em (https://www.ics.uminho.pt/pt/Instituto/ProcessosEleitorais/Paginas/default.aspx).

A gestão geral do processo eleitoral, incluindo a votação, terá lugar na plataforma eVotUM, pelo que eventuais reclamações devem ser apresentadas nessa mesma plataforma, ou enviadas por email ao Presidente da Comissão Eleitoral (mariofarelo@ics.uminho.pt). Em anexo envia-se o Guia do Eleitor que, entre outras, inclui informação sobre como consultar, verificar a apresentar reclamação aos Cadernos Eleitorais.

Decorre ainda, até às **17h30m** do próximo dia **24 de novembro** (segunda-feira), o prazo para a **apresentação de listas de candidatos.**

De acordo com o regulamento, as listas têm de ter a seguinte composição: estudantes: três efetivos (um por cada ciclo) e três suplentes (um por cada ciclo).

As listas a apresentar devem ainda conter as declarações de aceitação de todos os seus membros, bem como a indicação de um representante e ainda um documento com linhas orientadoras.

Esta mensagem será também divulgada na plataforma eVotUM e pode ser reforçada, em especial pelos diretores de curso do ICS, para os seus estudantes, pelos canais que entenderem mais adequados, para que a participação seja mais ampla.

A todos desde já deixamos o nosso agradecimento.

12 de novembro de 2025

Assinado por: **Mário Sérgio da Silva Farelo**
Num. de Identificação: 10517602
Data: 2025.11.12 14:51:52+00'00'

O Presidente da Comissão Eleitoral